

## ANEXO I

## META INSTITUCIONAL/GLOBAL - 8º CICLO - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

Meta	Descrição das Metas em função do Plano Estratégico	Indicador / Comprovante (Restrito ao ciclo)
1	Manter, no mínimo, a nota de 3,0 atribuída ao PPGMA, na avaliação da CAPES.	Atingir 100% no decurso do ciclo avaliativo / Documento do PPGMA / Buscar melhorar a nota a médio prazo.
2	Manter a quantidade anual de bolsas de pesquisa já recebidas pelo CNPq.	Atingir 100% no decurso do ciclo avaliativo / Relatório do Comitê de Bolsa .
3	Submeter 30 trabalhos resultantes de pesquisas desenvolvidas na FCRB.	Atingir 30% no decurso do ciclo avaliativo/Comprovantes de submissão (artigos, resumos e apresentações). Serão validados exclusivamente os trabalhos que forem referentes às atividades e funções do servidor no âmbito da FCRB.
4	100% da elaboração do Plano Museográfico do Museu Casa até 2022, pelos servidores com formação em museologia da Casa.	Atingir 25% no decurso do Ciclo avaliativo / Apresentação parcial do documento pelo Museu Casa de Rui Barbosa.
5	Digitalizar anualmente pelo menos 2 arquivos do acervo do AMLB.	Atingir 12% no decurso do ciclo avaliativo / Apresentação parcial do comprovante de implementação pelo Arquivo Museu de Literatura Brasileira.
6	Analisar os direitos autorais de 10% dos folhetos de cordel digitais ainda não disponibilizados ao acesso público, constantes no acervo da Biblioteca São Clemente, até 2022.	Atingir 10% no decurso do ciclo avaliativo / Apresentação parcial do Comprovante de disponibilização pelo Serviço de Biblioteca.
7	Implantar 100% do Plano de Comunicação interna e externa até 2022.	Atingir 25% no decurso do ciclo avaliativo.
8	Ampliar em 5% o número de eventos promovidos e apoiados pactuados na LOA.	Atingir 50% no decurso do ciclo avaliativo / Apresentação parcial do documento pela Presidência da FCRB.
9	Promover dois eventos para comemorar os 200 anos da independência, até 2022.	Atingir 50% no decurso do Ciclo avaliativo / Apresentação de comprovantes pelas áreas finalísticas da FCRB.
10	Participação em 2 eventos por ano, com apresentação ou produção de trabalho científico.	Atingir 50% no decurso do ciclo avaliativo / Apresentação de comprovantes pelas áreas finalísticas da FCRB .
11	Implementar o plano anual do Programa de Qualidade de Vida do Servidor (QualiRui), no eixo saúde, destinando a ele 0,5% do orçamento da área meio .	Atingir 100% no decurso do ciclo avaliativo / Processo concluído pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos.
12	Implementar e revisar anualmente o plano de capacitação dos servidores, atingindo 15 % do corpo funcional capacitado.	Atingir 5% no decurso do ciclo avaliativo / Apresentação do Plano de Desenvolvimento de Pessoas pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos.
13	Construir 100% do Centro Rui Barbosa de Preservação de Bens Culturais até setembro de 2022.	Atingir 5% no decurso do ciclo avaliativo / Comprovação documental da gestão do contrato.
14	Dotar 100% das áreas edificadas da FCRB com conectividade "wi-fi" até 2022.	Atingir 25% no decurso do ciclo avaliativo / Comprovação do Serviço de Tecnologia da informação e Comunicação.
15	Renovar anualmente pelo menos 20% do parque computacional da FCRB .	Apresentar proposta para alcance da meta no decurso do ciclo / Comprovação do Serviço de Tecnologia da informação e Comunicação .
16	Implantar 100% do controle de acesso às dependências da FCRB, até dezembro de 2022.	Atingir 25% no decurso do ciclo avaliativo /Comprovação da Coordenação-Geral de Administração.
17	Implantar 100% do Plano de Emergência Contra incêndio até 2021.	Atingir 10% no decurso do avaliativo /Comprovação da Presidência da FCRB.
18	Elaborar 100% do Manual de Pronto Resposta a Sinistros.	Atingir 10% no decurso do ciclo avaliativo /Apresentar parte da descrição dos principais itens a serem Resguardados e os setores/lugares de vital importância de preservação dos acervos.
19	Implantar 100% da tradução das Obras Seletas de Rui Barbosa para o Braille.	Atingir 10% no decurso do ciclo avaliativo.
20	Implementar a Biblioteca Braille Rui Barbosa.	Atingir 70% no decurso do ciclo avaliativo.
21	Implementar a tradução das Obras Seletas de Rui Barbosa para o inglês.	Atingir 15% no decurso do ciclo avaliativo.

**Controladoria-Geral da União****SECRETARIA EXECUTIVA****DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA****PORTARIA Nº 909, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U de 27.06.2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 00209.100092/2021-23, resolve:

Conceder Pensão Civil Vitalícia a ROZANGELA MARIA BARBOSA DE CASTRO, cônjuge do ex-servidor CARLOS ALBERTO FERREIRA DE CASTRO, aposentado no cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 994444, do quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, com fundamento nos artigos 217, inciso I, 219, inciso I, e 222, inciso VII, alínea "b", item "6", todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o art. 23, caput e o § 2º do art. 24, ambos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, com vigência a partir de 10.04.2021, data do óbito do instituidor.

VIVIAN VIVAS

**PORTARIA Nº 911, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

A DIRETORA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 1.383, de 23 de junho de 2017, publicada no D.O.U de 27.06.2017, e tendo em vista o que consta no processo nº 00190.103404/2021-05, resolve:

Conceder Pensão Civil Vitalícia a MARIA JOSE PEREIRA DE ANDRADE, cônjuge do ex-servidor PAULO RICARDO AMORIM DE ANDRADE, aposentado no cargo de Técnico Federal de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 0161952, do quadro de pessoal desta Controladoria-Geral da União, com fundamento nos artigos 217, inciso I, 219, inciso I, e 222, inciso VII, alínea "b", item "6", todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o art. 23, caput e o § 2º do art. 24, ambos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, com vigência a partir de 12.04.2021, data do óbito do instituidor.

VIVIAN VIVAS

**CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 898, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 13, inciso IX, e o artigo 29 do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, e o artigo 30, inciso I, da Instrução Normativa CGU nº 13, de 8 de agosto de 2019, com fundamento na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e considerando ainda o disposto no artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 00190.103363/2021-49, destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa Takeda Pharma Ltda., CNPJ 60.397.775/0001-74, constantes do Processo Administrativo nº 00190.105028/2020-02.

Art. 2º - Designar DANY ANDREY SECCO, Auditor Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1538586, e RENATA COSTA BANDEIRA DE MELLO, Auditora Federal de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1460084, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão Processante.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**Ministério Público da União****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA Nº 186, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 6º da Resolução nº 157, de 7 de abril de 2015, bem como a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 3ª Sessão Ordinária de 2021 (PGEA 1.00.001.000109/2021-14), resolve:

Nomear a Comissão Eleitoral e Apuradora, integrada pelos Subprocuradores-Gerais da República ANTONIO CARLOS PESSOA LINS, FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA SANSEVERINO e SOLANGE MENDES DE SOUZA para, sob a presidência do primeiro, dirigir as eleições destinadas à renovação parcial da composição do Conselho Superior do Ministério Público Federal no ano de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria PGR/MPF nº 182, de 13 de abril de 2021, publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 50, de 15 de abril de 2021, onde se lê: "Art. 1º Designar o Procurador da República ANTONIO MORIMOTO JUNIOR para, ...", leia-se "Art. 1º Designar o Procurador da República JOAO PAULO LORDELO GUIMARAES TAVARES para, ...".

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria PGR/MPF nº 183, de 13 de abril de 2021, publicada no D.O.U., Seção 2, pág. 50, de 15 de abril de 2021, onde se lê: "Art. 1º Designar o Procurador da República JOAO PAULO LORDELO GUIMARAES TAVARES para, ...", leia-se "Art. 1º Designar o Procurador da República ANTONIO MORIMOTO JUNIOR para, ...".

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS****PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA****PORTARIA Nº 192, DE 12 DE ABRIL DE 2021**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, CONSIDERANDO o teor do Tabularium nº 08191.034803/2021-11, resolve:

Art. 1º Designar MARCELO HENRIQUE DE AZEVEDO SOUZA, matrícula 10096- 0, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Coordenador Administrativo da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Águas Claras, código CC-01 (97000000).

FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

**SECRETARIA-GERAL****PORTARIA Nº 295, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do Tabularium nº 08191.044167/2021-27, resolve:

Designar, a contar de 25/4/2021, o servidor PAULO LUIZ ALMEIDA DOS REIS, matrícula 4745-7, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas da carreira do Ministério Público da União, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico I da Secretaria de Tecnologia da Informação, código FC-02 (62030104), dispensando, em consequência, o servidor VALDECI FREDERICO DE ALMEIDA MARQUES, matrícula 3667-6.

RENATO LUQUEIZ SALLES

**PORTARIA Nº 296, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PJ, de 14/12/2018, em razão da alteração de estrutura dada por meio da Portaria Normativa/PJ nº 726, de 26/3/2021, assinada em 12/4/2021, válida a contar de 19/4/2021 e considerando o teor do Tabularium nº 08191046816/2021-24, resolve:

